

ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 03, ao Contrato nº 06/2022, contratação de direitos de uso de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Elizabeth Akiko Araki Oliveira, CPF 142.192.158-83. qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Professor Mario Werneck, nº 2.900, Sala 311, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-180, inscrita no CNPJ sob nº 10.175.059/0001-74 igualmente qualificada como **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador de documento de identidade nº MG-5453977, emitido pela SSP/MG e do CPF nº 476.941.066-20, residente na Rua Pedro Natalício de Moraes, nº 194, Aptº 101, Bloco 01, Buritis, CEP 30575-275, Belo Horizonte - MG resolvem:

Considerando que o processo IPJ.00324/2022, migrado para o processo IPJ.0000696/2025 de **contratação de serviços de locação de sistema integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com no mínimo módulos para gestão de benefícios (concessão e folha de pagamento) e folha de pagamento de servidores ativos do Iprejun, incluindo implantação (incluindo parametrização e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto)**, originou o Contrato nº 06/2022, cuja cláusula oitava contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 09 de dezembro de 2025, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 06/2022, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 06/2022, a partir de 10 de dezembro de 2025.
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 162.485,03 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) para a presente renovação de vigência.
- 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas,
assinam o presente, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas
abaixo nomeadas.

Jundiaí, 25 de novembro de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN

Claudia George Musseli Cezar
Diretora-Presidente

Elizabeth Akiko Araki Oliveira
Diretora do Dpto. de Planejamento, Gestão e Finanças

CPF 270.793.078-48

CPF 142.192.158-83

PEDRO
CESAR DOS
SANTOS:476
94106620

Assinado de forma
digital por PEDRO
CESAR DOS
SANTOS:47694106620
Dados: 2025.11.27
13:57:51 -03'00'

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Pedro Cesar dos Santos

CPF 476.941.066-20



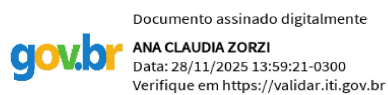
**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Testemunhas



Angie de Araujo

CPF 261.525.248-81



Ana Cláudia Zorzi

CPF 220.523.958-90